

Ofício nº 176 (CN)

Brasília, em 04 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marco Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 562, de 2012, que “Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas, altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 74 (setenta e quatro) emendas e a Comissão Mista emitiu o parecer nº 5, que conclui pelo PLV nº 10, de 2012.

Atenciosamente,



Senador Waldemir Moka  
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no  
exercício da Presidência

vpl/mpv12-562

Secretaria de Expediente

MPV Nº 562 12  
Fls. 474

Sec. - Geral da Mesa SFPRD 04/Mai/2012 - 14:54  
Ponto: 1148 Ass.: *Samuk*  
Ortografia: CN